



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.601 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DO “SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ”, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 011/2018 – Processo nº 1951/01/2018 - PMPF

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento-Programa do exercício de 2018 do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, no valor global de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), em conformidade com o disposto no artigo 41, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para as dotações abaixo discriminadas:
ÓRGÃO: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
UNIDADE: 03 - DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL
Funcional Programática: 17.512.0003.1.003 – Expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor do Crédito: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
UNIDADE: 03 - DIRETORIA TÉCNICA E OPERACIONAL
Funcional Programática: 17.512.0003.1.004 – Expansão do Sistema de Macro/Micro Drenagem Urbana
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor do Crédito: R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)
- Art. 2º - A cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dar-se-á da seguinte forma:
I - Superávit financeiro, na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964;
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 23 DE MARÇO DE 2018.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 23 DE MARÇO DE 2018.

ALEXANDRE TADEU RINALDI FIGUEIREDO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO